



**MENSAGEM Nº 028/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**ILMO. SR.  
MILTON RODRIGUES DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 027/2018**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 1.400.000,00.

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração do orçamento se faz necessária em virtude do Município estar recebendo recursos financeiros no valor total de R\$ 1.400.000,00, oriundos do Ministério da Saúde, por intermédio de emendas parlamentares, os quais são distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 10.000,00, destinados para pagamento de benefícios relacionados a salario família dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

II - R\$ 400.000,00, destinados para pagamento de salários dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

III - R\$ 50.000,00, destinados para pagamento de obrigações patronais junto ao INSS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - R\$ 50.000,00, destinados para pagamento de obrigações patronais junto ao RPPS dos funcionários públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

V - R\$ 500.000,00, destinados para aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.

VI - R\$ 500.000,00, destinados para pagamento de serviços médicos para atendimento nas unidades de saúde.

Esclarecemos ainda que estes recursos são oriundos de emendas parlamentares, cuja documentação para consulta segue anexa ao presente Projeto de Lei. Os recursos em questão são destinados exclusivamente para a área de Saúde, entretanto, podem ser utilizados unicamente para pagamento de pessoal e respectivos encargos e material de consumo.

Como são recursos liberados neste exercício, há necessidade da criação de dotações orçamentárias específicas, pois o orçamento foi elaborado em setembro de 2017 e são recursos de extrema relevância para beneficiar nossa população.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 21 de junho de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº 027/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 1.400.000,00** (Um milhão e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.1.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**

Conta Despesa: 03082

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

Conta Despesa: 03092

Valor: R\$ 400.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**

Conta Despesa: 03102

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**

Conta Despesa: 03112

Valor: R\$ 50.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**

Conta Despesa: 03132

Valor: R\$ 390.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



**07 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0009.1082–INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Conta Despesa: 03162

Valor: R\$ 500.000,00

Fonte: 00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**TOTAL R\$ 1.400.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

**EXCESSO ARRECADAÇÃO:**

<b>ALÍNEAS</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR R\$</b>
1.7.1.8.03.1.1.23.00.00.00.00	00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>1.400.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 21 de junho de 2018.

**ADEMIR FAGUNDES**  
Prefeito Municipal